

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTÓCOLO N° 1297

RECEBIDO EM

18 MAIO 2010



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VACARIA
Rua Major Flaminio Moreira, 92
95200-000 VACARIA/RS

MARIA ADRIANA DA MOTTA
Secretária da Corregedoria Substituta

PORTARIA nº 002/2010

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Cristina Santos Perez,
Juíza do Trabalho Substituta desta Vara do Trabalho de Vacaria, no
uso de suas atribuições legais, em complementação à Portaria nº
001/2010, e tendo em vista que perdura o movimento paredista por
tempo indeterminado,

RESOLVE EXPEDIR a presente **PORTARIA** para viger no âmbito da
Jurisdição Trabalhista de Vacaria, que compreende além de Vacaria, os
Municípios de Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Monte
Alegre dos Campos, Pinhal da Serra e São José dos Ausentes, para

DETERMINAR, por ora, a *interrupção* de todos os prazos processuais,
a partir desta data, cuja devolução será feita oportunamente após o
término do movimento paredista;

MANTER a suspensão do atendimento às partes e procuradores
enquanto perdurar o movimento paredista dos servidores da Justiça do
Trabalho, em adesão à mobilização nacional dos servidores do
Judiciário Federal, excetuados os casos urgentes;

MANTER, por ora, a realização das audiências, nos dias e horários já
designados, decidindo caso a caso as providências decorrentes dos
atos praticados no curso das solenidades;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional.

Vacaria, 19 de maio de 2010.

MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ
Juíza do Trabalho Substituta